



11º ANANCEP

*A Importância Crescente da Ciência Contábil na
Gestão dos Planos de Previdência*

Maceió-Alagoas
01, 02 e 03 de Junho - 2016

D&O Fundos de Pensão e
Responsabilidade Civil Profissional para Contabilistas.

A proteção para o patrimônio pessoal do segurado

Wesley F. Crespo
Apoena Soluções em Seguros

Grupo Itajubá

A Apoená Corretora é uma empresa do Grupo Itajubá.

Fundado em 2007, o Grupo Itajubá tornou-se um dos maiores distribuidores independentes de fundos de investimento da América do Sul.

Focado na distribuição de fundos de investimento para investidores institucionais como Fundos de Pensão, Seguradoras, Family Offices e Private Banks.

O Grupo possui escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo, Santiago, Lima e Bogotá.



Origem do nome

Apoena Soluções e Corretora de Seguros inicia suas operações utilizando a experiência de seus sócios, com escritórios no RJ e SP.



Apoena é uma palavra em tupi-guarani e significa “**Aquele que enxerga longe**”.

Apoena – Produtos

- Vida
- Saúde
- Transferência de Risco
- Previdência
- Responsabilidade Civil



Forma de atuação

- Abordagem consultiva.
- Entendimento das necessidades do cliente.
- Conhecimento dos produtos disponíveis no mercado local.
- Busca de produtos, práticas e tendências internacionais.
- Desenvolvimento de soluções customizadas.
- Proximidade e pós venda efetivo.



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O



Características Gerais:

O seguro D&O (“Directors and Officers Liability Insurance”) é uma modalidade de seguro de responsabilidade civil que visa proteger o patrimônio de executivos - diretores, administradores, conselheiros e gerentes de empresas – quando responsabilizados, judicial ou administrativamente, por decisões que causaram danos materiais, corporais ou morais involuntários a terceiros.

É uma proteção para o executivo em processos movidos contra ele decorrentes de **atos regulares de sua gestão**.



Resolução CGPC 13/2004:

Art. 22. (...)

Parágrafo único .O conselho deliberativo poderá assegurar, **inclusive por meio de contratação de seguro**, o **custeio da defesa** de dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados da EFPC, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de **ato regular de gestão**, cabendo ao referido órgão estatutário fixar condições e limites para a finalidade pretendida.



O que é ato regular de gestão?

A responsabilidade de dirigentes e conselheiros de entidades fechadas de previdência complementar decorre de alguns princípios e regras que devem ser observados no exercício das suas competências legais e estatutárias. E esse exercício de competências, com observância dessas condições que a legislação, o estatuto e normas internas impõem é o que se denomina de **“ato regular de gestão”**.

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar albergou o **“ato regular de gestão”** oferecendo aos membros dos órgãos encarregados da governança das EFPC a oportunidade/conveniência de segurar os custos de defesa em processo administrativo ou judicial, como se lê no parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC 13.



Produto desenvolvido pelo SINDAPP

O **SINDAPP**, que tem o propósito de preservar ambiente mais seguro para os atuais e futuros dirigentes, desenhou em 2007, um produto exclusivo e totalmente adequado à legislação do Regime de Previdência Complementar Fechado, o **D&O - Fundos de Pensão**.

Atualmente, aproximadamente 60 Fundos de Pensão tem o produto contratado.

Desde setembro de 2015, a **Apoena Soluções e Corretora de Seguros Ltda.** firmou parceria de cooperação técnica com o **SINDAPP** para divulgação e distribuição do seguro **D&O - Fundos de Pensão**.



RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS



Principais Reclamantes



Exemplos:

- Lei Complementar 109/2001
- Lei Complementar 108/2001
- Resolução CGPC 13/2004
- Resolução CMN 3.792/2009
- Decreto 4.942/2003



Lei Complementar 109/2001 - Exemplos

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 63. Os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. São também responsáveis, na forma do caput, os administradores dos patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissionais que prestem serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.



Lei Complementar 109/2001 - Exemplos

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 65. A infração de qualquer disposição desta Lei Complementar ou de seu regulamento, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, **sujeita a pessoa física** ou jurídica responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, **às seguintes penalidades administrativas**, observado o disposto em regulamento:

I. **advertência**;

II. **suspensão** do exercício de atividades em entidades de previdência complementar pelo prazo de até cento e oitenta dias;

III. **inabilitação**, pelo prazo de dois a dez anos, para o exercício de cargo ou função em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público; e

IV. **multa** de dois mil reais a um milhão de reais, devendo esses valores, a partir da publicação desta Lei Complementar, ser reajustados de forma a preservar, em caráter permanente, seus valores reais.



Resolução CGPC 13/2004

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar - EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

§ 1º A EFPC deverá observar padrões de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e da própria entidade fechada de previdência complementar, no conjunto de suas atividades.



Resolução CGPC 13/2004

Art. 12. Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser **continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados**.

§ 1º Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados.

§ 2º Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas.

Art. 13. **Os sistemas de controles internos devem ser continuamente reavaliados e aprimorados pela EFPC**, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados nos processos de seus diferentes departamentos ou áreas.



Resolução 3792/2009 - Exemplos

Art. 4º Na aplicação dos recursos dos planos, os administradores da EFPC devem:

- I. observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- II. **exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;**
- III. zelar por elevados padrões éticos; e
- IV. adotar práticas que **garantam o cumprimento do seu dever fiduciário** em relação aos participantes dos planos de benefícios.

Art. 7º Nos termos do art. 35, §§ 5º e 6º, da Lei Complementar nº. 109, de 2001, a **EFPC deve designar o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos** e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. (Redação dada pela Resolução nº 4.275, de 31/10/2013.)



Resolução 3792/2009 - Exemplos

Art. 9º Na aplicação dos recursos, a EFPC deve **identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos**, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e a segregação das funções de gestão, administração e custódia.

Art. 10. **A EFPC deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse dos seus prestadores de serviços.**

Parágrafo único. Sempre que houver alinhamento de interesses entre o prestador de serviços e a contraparte da EFPC, esta deve se assegurar de que o prestador de serviços tomou os cuidados necessários para lidar com os conflitos existentes.



**SEGURO D&O
FUNDOS DE PENSÃO**



Como Funciona o Seguro?

Contratação:

O seguro é contratado pela Entidade (Pessoa Jurídica) em benefício dos seus Dirigentes (Pessoa Física).

Quem está coberto:

Qualquer pessoa física com poder de gestão dentro da Entidade (Não existe necessidade de nomear os segurados).

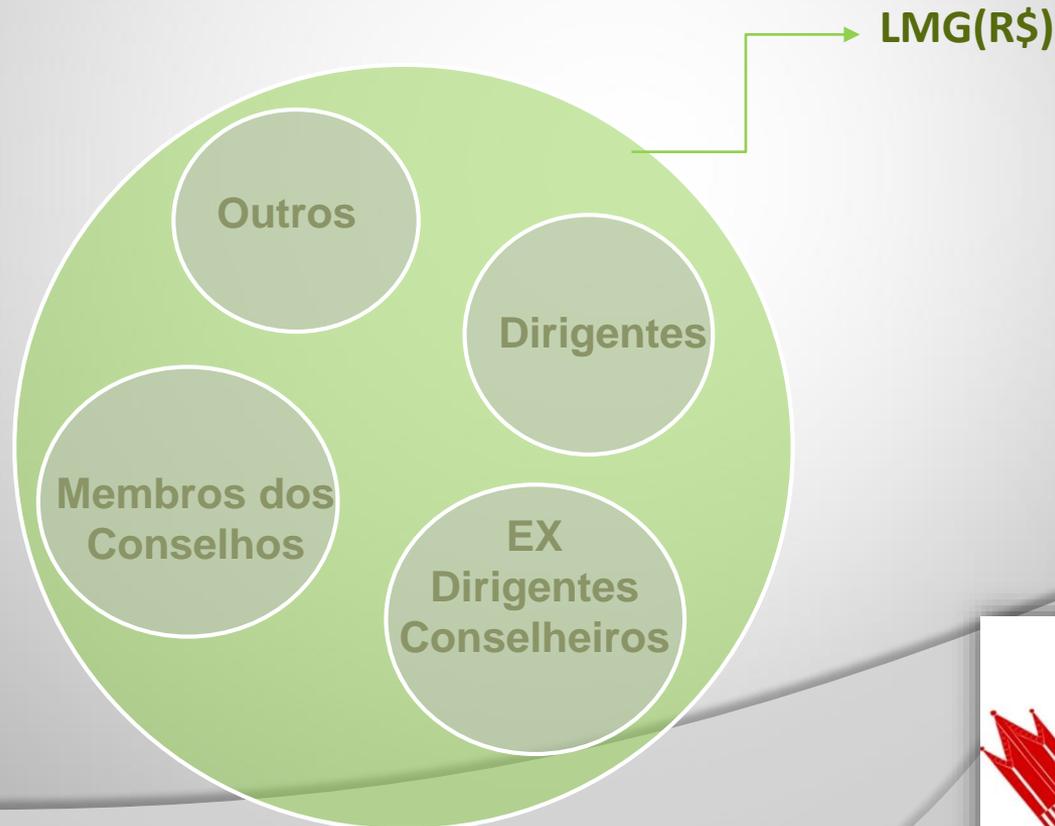
O que está coberto:

➤ Custos de Defesa (O segurado tem liberdade na escolha do escritório);



LMG – Limite Máximo de Garantia – R\$

- Livre escolha: Sujeita à avaliação da seguradora
- Utilização:



Apólice a base de Reclamação



Retroatividade Ilimitada

Cobertura para reclamações decorrentes de fatos geradores anteriores ao início da vigência, desde que o processo não esteja em andamento.

Prazo Complementar e Prazo Suplementar para a apresentação de reclamações decorrentes de fatos geradores ocorridos até o último dia de vigência.



Coberturas Básicas:

- **Custo de defesa;**
 - Danos Morais, Lesões Corporais e/ou Danos Materiais*;
 - Cônjuge, companheiro em reconhecida união estável, herdeiros, espólio, bens do insolvente e representantes legais*;
 - Custos Emergenciais*;
 - Penhora On-Line*;



Cujo prêmio só poderá ser pago pela Patrocinadora ou pelos Dirigentes:

- Cobertura para Indenizações



Principais Exclusões:



- Atos dolosos de acordo com o artigo nº 762 do Código Civil;
- Reclamações anteriores à vigência da apólice de acordo com o artigo nº 773 do Código Civil;
- Multas de acordo com o artigo nº 757 do Código Civil;
- Reclamações sobre fatos não inerentes à posição de Dirigente do Fundo de Pensão.



Documentos necessários para cotação:



- Informações financeiras completas (balanço, DRE, DRAA, notas explicativas, parecer dos auditores, etc) dos 2 últimos anos;
- Questionário D&O preenchido, datado e assinado;
- Ato Constitutivo e últimas alterações;
- Eventuais esclarecimentos.



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL - Contabilistas



Características Gerais:

O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional garante cobertura para reclamações de terceiros em decorrência de um **ato**, **erro** ou **omissão** na execução de Serviços Profissionais;



Falhas mais comuns:

Contabilistas:

- Erro na conservação dos livros contábeis.
- Erro na identificação de atividades fraudulentas durante a auditoria.
- Erro na elaboração de impostos.
- Assessoria Tributária/fiscal incorreta.
- Perda de prazos.
- Apresentação da declaração de imposto fora do prazo previsto



Como Funciona o Seguro?

Contratação:

O seguro é contratado pela Pessoa Jurídica, em favor da pessoa Física, ou Pessoa Física.

Quem está coberto:

Contabilistas habilitados.

O que está coberto:

➤ Custos de defesa, Acordos e Indenizações.



LMG – Limite Máximo de Garantia – R\$

- Livre escolha: Sujeita à avaliação da seguradora
- Utilização:



Apólice a base de Reclamação – 1a. apólice



- **Retroatividade Limitada** a partir da 1ª contratação de uma série ininterrupta para fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da apólice
- **Prazo Complementar e Prazo Suplementar** para a apresentação de reclamações decorrentes de fatos geradores ocorridos até o último dia de vigência.



Apólice a base de Reclamação – renovação



- **Retroatividade Limitada** a partir da 1ª contratação de uma série ininterrupta para fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da apólice
- **Prazo Complementar** e **Prazo Suplementar** para a apresentação de reclamações decorrentes de fatos geradores ocorridos até o último dia de vigência.



Coberturas Básicas:

➤ Custos de Defesa:

- Livre escolha do escritório de advocacia pelo Segurado;
- Adiantamento dos custos de defesa, conforme as despesas são incorridas.

➤ Acordos;

➤ Indenizações;



Principais Exclusões:



- Atos dolosos de acordo com o artigo nº 762 do Código Civil;
- Reclamações anteriores à vigência da apólice de acordo com o artigo nº 773 do Código Civil;
- Responsabilidade Trabalhista;
- Falência ou Insolvência;
- Concorrência desleal;



Documentos necessários para cotação:

- Questionário preenchido, datado e assinado;
- Principais pontos analisados:
 - Data de início das operações;
 - Experiência dos Sócios / Administradores / Diretores;
 - Faturamento;
 - Distribuição geográfica das operações
 - Base de clientes / Tamanho dos contratos
 - Controle operacional
 - Histórico de Reclamações
- RG e CPF(para Pessoa Física).



Contatos:

Wesley Crespo

Tel: 21 2272-5255

Laerte de Andrade

Tel: 21 2272-5250

Roberto Rodrigues

Tel: 11 2504-2308

E-mail: apoena@apoenaseg.com.br





11º C ANCEP

*A Importância Crescente da Ciência Contábil na
Gestão dos Planos de Previdência*

Maceió-Alagoas
01, 02 e 03 de Junho - 2016

MUITO OBRIGADO!

